

LEI Nº 2438/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ,
APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
207	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fndo Municipal de Saúde	3.3.90.30	50.000,00
220	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fndo Municipal de Saúde	3.3.90.39	200.000,00
233	08	001	10.301.1500.2022	303	Transferencias ao CISA	3.3.72.39	200.000,00
151	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras, Urb. e Serv Pu	3.3.90.30	70.000,00
159	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras, Urb. e Serv Pu	3.3.90.39	30.000,00
TOTAL							550.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livres); 303 – Saúde Vinc impostos.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
146	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras, Urb e Serv Pu	3.1.90.11	35.000,00
196	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fndo Municipal de Saúde	3.1.90.11	200.000,00
221	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. Fndo Municipal de Saúde	3.3.90.39	250.000,00
286	09	002	08.243.1701.6002	000	Manut. Ativ do Conselho Tutelar	3.3.90.39	1.100,00
288	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ de A. Social	3.1.90.11	29.000,00
297	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ de A. Social	3.3.90.39	9.000,00
299	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ de A. Social	4.4.90.52	10.000,00
365	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	4.4.90.51	15.900,00
TOTAL							550.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livres); 494 – Bloco de custeio e serv pub. De saúde; 303 – Saúde Vinc impostos.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 01 de Novembro de 2022.

Decio Jardim
Prefeito Municipal